



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO Nº. 1.212/2013
DE 18 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a substituição de
Membros e suplentes do Conselho
Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 417/2007, de 20 de Março de 2007, que dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e alteração por meio da Lei Municipal nº. 732/2013 de 18 de junho de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, da seguinte forma:

Valter Santos de Souza CPF nº. 357.328.811-15	Representante do Poder Executivo
Mareci Pinto Fucks CPF nº. 453.988.870	Suplente
Mônica F. de A. Arend CPF nº. 894.519.881-49	Representante Secret. Municipal de Educação
Valdimara de Brito CPF nº. 012.040.531-89	Suplente
LUCIRLÉIA DE P.RODRIGUES CPF Nº. 370.321.272-15	Represent. dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Perpetinha P. dos Santos CPF Nº. 555.108.681-04	Suplente
Osileide B. da Silva CPF nº. 011.685.991-13	Represent. dos Servidores Técnico- administrativos das escolas básicas públicas



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Jaqueline Daiane Schuh Suplente
CPF nº. 036.692.831-70

Artigo 2º - A alínea "G" do art. 10 da Lei municipal nº. 417/2007, conforme consta na Lei 732/2013, foi suprimido, sendo assim representantes da Câmara Municipal de Vereadores, não fazem mais parte do conselho.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 18 de junho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito do Município de Querência